



Processo:

51140095

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

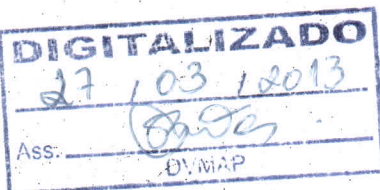
Permanece: 303.046.0085.000.1

Excluir: 303.046.0025.000.4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 238.202, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 13/17 da Quadra 87 sito a Rua T-28, no SETOR BUENO, com a área total de 3.687,50m², medindo 85,00m de frente; 60,00m + 30,00m + 35,00m pela linha de fundos com os lotes 05, 06, 07, 08, 11 e 12; 50,00m pelo lado direito com o lote 18; 10,00m pelo lado esquerdo com a Rua T-53; e, 15,70m de chanfrado, bem como, a construção de um prédio comercial de 02 pavimentos, no mesmo edificado, contendo no Pavimento Térreo: 01 hall de entrada, 01 sala de espera, 01 sala de diretoria, 01 sala de professores, 01 sala de secretaria, 01 sala de arquivo, 04 corredores de circulação, 01 copa, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 01 sala p/fotocópias, 01 sala p/almojarifado, 01 sala p/funcionários, 01 área de serviços, 01 sanitário, 01 sala p/material de limpeza, 01 sala p/depósito de material esportivo, 01 hall de acesso principal, 01 pátio coberto, 01 sala p/despensa, 01 sala p/cantina, 06 salas de aulas, 01 escada, 01 quadra de esporte polivalente descoberta e 01 jardim. Pavimento Superior: 01 hall, 03 corredores de circulação, 01 sanitário feminino, 01 sanitário masculino, 09 salas de aulas c/sacadas e 01 sala p/biblioteca; bem como uma ampliação contendo: "No Pavimento Térreo: 01 RAMPa DE ACESSO P/VEÍCULOS, 01 PÁTIO DE CIRCULAÇÃO P/VEÍCULOS, 08 BOX DE GARAGEM COBERTOS E 09 BOX DE GARAGEM DESCOBERTOS, 01 ENTRADA P/PEDESTRES, 01 PEQUENO DEPÓSITO, 01 ESCADA, 01 RAMPa, 01 CIRCULAÇÃO, 01 PEQUENA ESCADA, 01 SANITÁRIO FEMININO, 01 SANITÁRIO MASCULINO E 03 JARDINS. No 1º e 2º Pavimentos: 01 CIRCULAÇÃO, 01 SANITÁRIO FEMININO, 01 SANITÁRIO MASCULINO, 03 SALAS P/LABORATÓRIOS, 01 SACADA, 01 MARQUISE E 01 ESCADA, EM CADA PAVIMENTO. Na Parte Acima do 2º Pavimento: UMA TORRE COM CAIXA D'ÁGUA P/30.000 LITROS E 01 BARRILETE, 01 ESCADA TIPO MARINHEIRO. PROPRIETÁRIO: COLÉGIO WR LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o 36.834.331/0001-74, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 132.225 e R2-83.332 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de dezembro de 2012.

Assinatura

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$21,82
FINDESP..... R\$02.18

o de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no processo nº 15949112 / 2000, de interesse de OLEGIO W. R. LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13 e 14/15/16/17, Quadra 87, situados à Rua T-28 esquina com T-53, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

OTE 13/17	ÁREA	3.687,50 m²
rente para a Rua T-28		85,00m
ndo confrontando com os Lotes 5, 6, 7, 8, 11 e 12	60,00m+30,00m+35,00m	
do direito confrontando com o Lote 18		50,00m
do esquerdo confrontando com a Rua T-53		10,00m
la linha de chanfrado		15,70m

º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, o interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de apresentação, se for pessoa jurídica.

2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 023/ 2012.

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no processo nº 47156246 / 2012, de interesse de WAGNER ALVES BORGES,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 2 e 3, da Quadra 13, situados à Rua 7, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3	ÁREA	1.604,16 m²
Frente para a Rua 7		32,18m
Fundo confrontando com os Lotes 14 e 15		32,23m
Lado direito confrontando com os Lotes 1, 18 e 17		49,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4		50,70m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de apresentação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

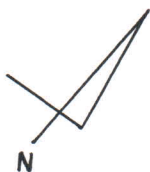
GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

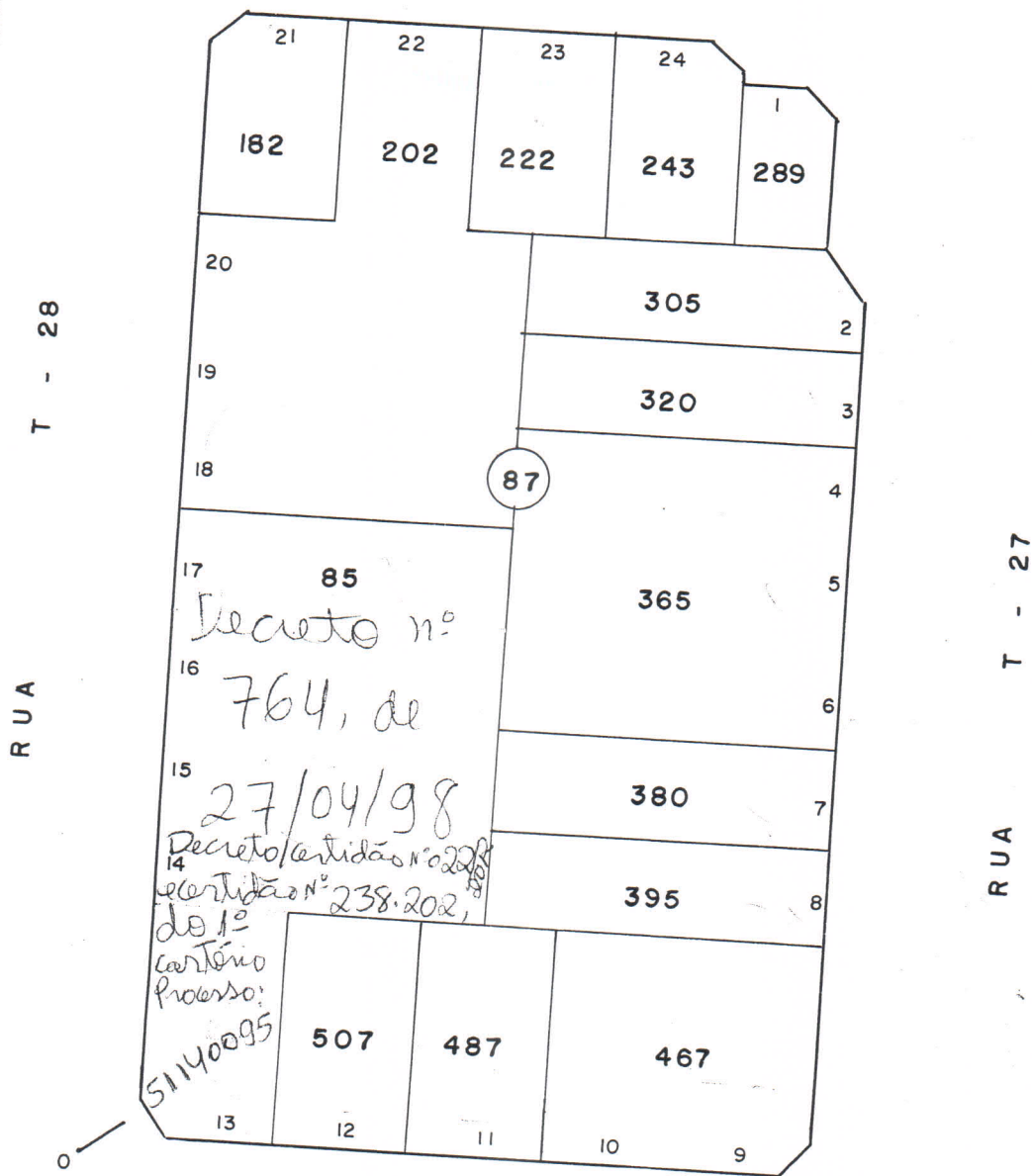
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 024/ 2012.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de



AV. DESMB, INACIO DE LOYOLA



			
PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		TÉCNICO MUNICIPAL	
SE 22 NE X IV	SETOR	QUADRA	ESCALA
	303	46	1:1.000
			SECRETARIA DE FINANÇAS